



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 136/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

Autoriza abertura de créditos adicionais no orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), decorrentes do repasse do Fundo Nacional de Saúde, nos termos da Portaria MS nº 1206, destinado a aquisição de equipamentos, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Função	Programa	Subprograma	Projeto	Rubrica	FR	Recurso Desdobramento	Valor
09.01	10	301	0116	2.134	4.4.90.52.00.00.00	0601	4509	304.800,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para fins de execução da contrapartida necessária para aquisição de equipamentos decorrentes do repasse do Fundo Nacional de Saúde, nos termos da Portaria nº 1206, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Função	Programa	Subprograma	Projeto	Rubrica	FR	Recurso Desdobramento	Valor
09.01	10	301	0116	2.134	4.4.90.52.00.00.00	0500	0040	80.000,00

**Art. 3º** Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito adicional aberto pelo artigo primeiro, o valor do repasse recebido do Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 304.800,00 e como fonte de recursos para o atendimento às despesas do artigo anterior, as reduções orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão	Função	Programa	Subprograma	Projeto	Rubrica	FR	Recurso Desdobramento	Valor
02.01	04	122	0002	2.003	4.4.90.52.00.00.00	1501	0000	80.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 136/2023**

Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadores:

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares, para apreciação e posterior aprovação, o projeto de lei acima citado, que autoriza abertura de créditos adicionais no orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

Conforme se extrai do próprio texto do Projeto de Lei, com o fim de viabilizar, através da Secretaria Municipal de Saúde, a aplicação de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, nos termos da Portaria MS nº 1206, destinado a aquisição de equipamentos, faz-se necessária a presente abertura de dotação orçamentária através de crédito adicional especial.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

  
**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

**GILMAR WINQUES**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ametista do Sul – RS

